



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP00025

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

### ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES

DESERTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
SILVIO SILVA NOGUEIRA  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Portão de ferro POR METRO QUADRADO, CONFECCIONADO EM CHAPAS, PINTADO deve ser pintado com tinta própria para o material.	M <sup>2</sup>	100
2	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PRÓPRIA PARA O MATERIAL	M.	150
3	TAMPA DE FERRO PARA CAIXA D'ÁGUA, DEVENDO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PRÓPRIA PARA O MATERIAL.	M <sup>2</sup>	100
4	CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FABRICADO EM FERRO TUBULAR DE 1 POLEGADA	M <sup>2</sup>	100
5	CARRO-DE-MÃO REFORÇADO EM CHAPA 16, COM CARROCERIA EM CANI PATENTE DE 1"1/4 X 2,00MM E COM PNEU REFORÇADO À ESCOLHA DO CLIENTE.	UND	20
6	PLACA MÓVEL (CAVALETE) PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS COM ESPAÇO PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL MEDINDO 1,00 X 1,00 M	UND	40
7	NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES	UND	40
8	SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LAMPADAS EM PETALAS	UND	40

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienda-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



#### 6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

#### 7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### 9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a checkmark-like flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several vertical and diagonal strokes.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados, fora complementado a pesquisa com cotações presente no site banco de preços que disponibiliza preços de licitações ocorridas a nível estadual, regional e nacional.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Portão de ferro POR METRO QUADRADO, CONFECCIONADO EM CHAPAS, PINTADO deve ser pintado com tinta própria para o material.	M <sup>2</sup>	100	147,50	14.750,00
2	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL	M.	150	102,50	15.375,00
3	TAMPA DE FERRO PARA CAIXA DÁGUA, DEVENDO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PROPRIA PARA O MATERIAL.	M <sup>2</sup>	100	824,00	82.400,00
4	CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FABRICADO EM FERRO TUBULAR DE 1 POLEGADA	M <sup>2</sup>	100	293,09	29.309,00
5	CARRO-DE-MÃO REFORÇADO EM CHAPA 16, COM CARROCERIA EM CANI PATENTE DE 1"1/4 X 2,00MM E COM PNEU REFORÇADO À ESCOLHA DO CLIENTE.	UND	20	316,87	6.337,40
6	PLACA MÓVEL (CAVALETE) PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS COM ESPAÇO PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL MEDINDO 1,00 X 1,00 M	UND	40	266,55	10.662,00
7	NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES	UND	40	196,16	7.846,40
8	SUORTE PARA COLOCAÇÃO DE LAMPADAS EM PETALAS	UND	40	69,91	2.796,40
				<b>Total</b>	<b>169.476,20</b>

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 169.476,20.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR  
MATRÍCULA 15.485



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

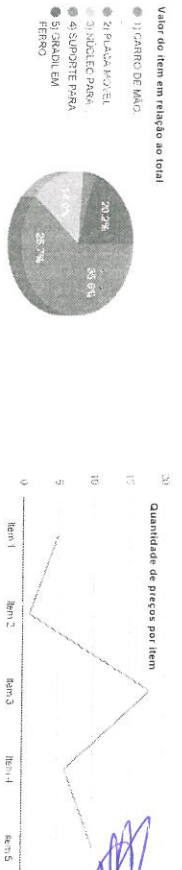
Relatório de Cotação: SERVIÇO DE SERRALHERIA



Processo Administrativo nº 003/2015 (00384) 2015 415.600.000.000

Table with columns: VALOR UNIT. (COMPRASNET), QUANTIDADE, TOTAL. Item 1: SERVIÇO DE SERRALHERIA, 5 unidades, total R\$ 415,60.

Detalhamento dos Itens



Item 1: CARRO DE MÃO REFORÇADO NA CHAPA 10. Quantidade: 1 Unidade. Descrição: CARRO DE MÃO REFORÇADO NA CHAPA 10. Preço: R\$ 415,60.

Preço (ComprasNet): Média das Propostas Iniciais. Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Descrição: Secretaria de Educação Superior de Planejamento e Organiza. Modalidade: Pregão Eletrônico. SRP: 364. Preço: 10/07/2015 09:06.

Descrição: CARRO DE MÃO REFORÇADO NA CHAPA 10. Quantidade: 1. Valor da Proposta Inicial: R\$ 128,00. CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR. Valor da Proposta Inicial: R\$ 128,00.

Estado: RJ. Cidade: FINEZINHAS FILIADA. Nome de Contato: Anderson Bezerra da Silva. Telefone: (02) 32222102. Email: andersonbezerra@gmail.com. Endereço: Rua da Liberdade, 53. UF: RJ.



**Item 2: PLACA MOVEL CAVALETE**

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**  
**VALOR DA PROPOSTA INICIAL**

CNPJ: 08.879.806/0001-31  
 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: AOE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
 VALOR DA PROPOSTA INICIAL: R\$ 1.916,67

Estado: PE  
 Cidade: Caldeirinhas  
 Endereço: R. GENERAL S. H. 11  
 Telefone: (81) 3517-1405  
 Email: fofolad@oi.com.br

Quantidade: 1 Unidade  
 Descrição: PLACA MOVEL CAVALETE  
 Observação: R\$ 1.916,67

**Preço (Compressed): 1: Média das Propostas Iniciais**  
**Preço:** R\$ 299,64

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSPORTES DE 110 KV EM LIGAMENTO LIGADO MEDICINAL



**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

**VALOR DA PROPOSTA INICIAL**

Estado:	RS	Cidade:	Caldeirão Grande	Endereço:	R. BENEDETO DE OLIVEIRA, 914	Telefone:	(51) 3234.5541	Email:	procad@caldeirao-grande.rs.gov.br
Estado:	RS	Cidade:	Caldeirão Grande	Endereço:	R. BENEDETO DE OLIVEIRA, 914	Telefone:	(51) 3234.5541	Email:	procad@caldeirao-grande.rs.gov.br
Estado:	RS	Cidade:	Caldeirão Grande	Endereço:	R. BENEDETO DE OLIVEIRA, 914	Telefone:	(51) 3234.5541	Email:	procad@caldeirao-grande.rs.gov.br
Estado:	RS	Cidade:	Caldeirão Grande	Endereço:	R. BENEDETO DE OLIVEIRA, 914	Telefone:	(51) 3234.5541	Email:	procad@caldeirao-grande.rs.gov.br
Estado:	RS	Cidade:	Caldeirão Grande	Endereço:	R. BENEDETO DE OLIVEIRA, 914	Telefone:	(51) 3234.5541	Email:	procad@caldeirao-grande.rs.gov.br
Estado:	RS	Cidade:	Caldeirão Grande	Endereço:	R. BENEDETO DE OLIVEIRA, 914	Telefone:	(51) 3234.5541	Email:	procad@caldeirao-grande.rs.gov.br
Estado:	RS	Cidade:	Caldeirão Grande	Endereço:	R. BENEDETO DE OLIVEIRA, 914	Telefone:	(51) 3234.5541	Email:	procad@caldeirao-grande.rs.gov.br
Estado:	RS	Cidade:	Caldeirão Grande	Endereço:	R. BENEDETO DE OLIVEIRA, 914	Telefone:	(51) 3234.5541	Email:	procad@caldeirao-grande.rs.gov.br
Estado:	RS	Cidade:	Caldeirão Grande	Endereço:	R. BENEDETO DE OLIVEIRA, 914	Telefone:	(51) 3234.5541	Email:	procad@caldeirao-grande.rs.gov.br
Estado:	RS	Cidade:	Caldeirão Grande	Endereço:	R. BENEDETO DE OLIVEIRA, 914	Telefone:	(51) 3234.5541	Email:	procad@caldeirao-grande.rs.gov.br

**Item 4 SUPORTE PARA LAMPADA**

Quantidade	Descrição	Observação	Valor
1 Unidade	SUPORTE PARA LAMPADA		R\$ 41,72

**Prego (CompranNet) 1: Média das Propostas Iniciais**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de sistemas de iluminação pública, incluindo a troca de lâmpadas, manutenção de postes, pintura de estruturas metálicas, entre outros, visando garantir a segurança e a eficiência do sistema de iluminação pública.

**Descrição:** Manutenção e reparação de sistemas de iluminação pública, incluindo a troca de lâmpadas, manutenção de postes, pintura de estruturas metálicas, entre outros, visando garantir a segurança e a eficiência do sistema de iluminação pública.

**Adjudicação:** 06/10/2015 10:13

**Homologação:** 17/11/2015 15:54

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** und

**Uf:** RS

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

**CNPJ:** 04.356.193/0001-32

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:** AGENCIA BAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**VALOR DA PROPOSTA INICIAL:** R\$ 80,00

Estado:	RS	Cidade:	Passa Funda	Endereço:	STEE INDUSTRIAL MANUTENÇÃO, REPARO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Telefone:	5011.3381.9295	Email:	manutencao@passafunda.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passa Funda	Endereço:	STEE INDUSTRIAL MANUTENÇÃO, REPARO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Telefone:	5011.3381.9295	Email:	manutencao@passafunda.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passa Funda	Endereço:	STEE INDUSTRIAL MANUTENÇÃO, REPARO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Telefone:	5011.3381.9295	Email:	manutencao@passafunda.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passa Funda	Endereço:	STEE INDUSTRIAL MANUTENÇÃO, REPARO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Telefone:	5011.3381.9295	Email:	manutencao@passafunda.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passa Funda	Endereço:	STEE INDUSTRIAL MANUTENÇÃO, REPARO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Telefone:	5011.3381.9295	Email:	manutencao@passafunda.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passa Funda	Endereço:	STEE INDUSTRIAL MANUTENÇÃO, REPARO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Telefone:	5011.3381.9295	Email:	manutencao@passafunda.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passa Funda	Endereço:	STEE INDUSTRIAL MANUTENÇÃO, REPARO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Telefone:	5011.3381.9295	Email:	manutencao@passafunda.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passa Funda	Endereço:	STEE INDUSTRIAL MANUTENÇÃO, REPARO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Telefone:	5011.3381.9295	Email:	manutencao@passafunda.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passa Funda	Endereço:	STEE INDUSTRIAL MANUTENÇÃO, REPARO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Telefone:	5011.3381.9295	Email:	manutencao@passafunda.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passa Funda	Endereço:	STEE INDUSTRIAL MANUTENÇÃO, REPARO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Telefone:	5011.3381.9295	Email:	manutencao@passafunda.com.br

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

**VALOR DA PROPOSTA INICIAL**

Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	R. SINDICATO, 924	Telefone:	(51) 3244.4219	Email:	licitacao@pafundor.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	R. SINDICATO, 924	Telefone:	(51) 3244.4219	Email:	licitacao@pafundor.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	R. SINDICATO, 924	Telefone:	(51) 3244.4219	Email:	licitacao@pafundor.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	R. SINDICATO, 924	Telefone:	(51) 3244.4219	Email:	licitacao@pafundor.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	R. SINDICATO, 924	Telefone:	(51) 3244.4219	Email:	licitacao@pafundor.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	R. SINDICATO, 924	Telefone:	(51) 3244.4219	Email:	licitacao@pafundor.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	R. SINDICATO, 924	Telefone:	(51) 3244.4219	Email:	licitacao@pafundor.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	R. SINDICATO, 924	Telefone:	(51) 3244.4219	Email:	licitacao@pafundor.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	R. SINDICATO, 924	Telefone:	(51) 3244.4219	Email:	licitacao@pafundor.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	R. SINDICATO, 924	Telefone:	(51) 3244.4219	Email:	licitacao@pafundor.com.br

**Item 5: GRÁDIL EM FERRO TUBULAR DE 1 POL**

Quantidade	Descrição	Observação	Valor
1 Unidade	GRÁDIL EM FERRO TUBULAR DE 1 POL		R\$ 236,18

**Prego (CompranNet) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção e reparação de sistemas de iluminação pública, incluindo a troca de lâmpadas, manutenção de postes, pintura de estruturas metálicas, entre outros, visando garantir a segurança e a eficiência do sistema de iluminação pública.

**Descrição:** Manutenção e reparação de sistemas de iluminação pública, incluindo a troca de lâmpadas, manutenção de postes, pintura de estruturas metálicas, entre outros, visando garantir a segurança e a eficiência do sistema de iluminação pública.

**Adjudicação:** 27/10/2015 19:13

**Homologação:** 03/11/2015 17:25

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 485

**Unidade:** m

**Uf:** RS

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

**CNPJ:** 09.109.140/0001-77

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:** NORBERTO EMBRANDES METALICOS E SERVIÇOS LTDA - ME

**VALOR DA PROPOSTA FINAL:** R\$ 173,00

Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	AV. VIGOR, 2160/21637	Telefone:	(54) 3214.4240	Email:	manutencao@norbmet.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	AV. VIGOR, 2160/21637	Telefone:	(54) 3214.4240	Email:	manutencao@norbmet.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	AV. VIGOR, 2160/21637	Telefone:	(54) 3214.4240	Email:	manutencao@norbmet.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	AV. VIGOR, 2160/21637	Telefone:	(54) 3214.4240	Email:	manutencao@norbmet.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	AV. VIGOR, 2160/21637	Telefone:	(54) 3214.4240	Email:	manutencao@norbmet.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	AV. VIGOR, 2160/21637	Telefone:	(54) 3214.4240	Email:	manutencao@norbmet.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	AV. VIGOR, 2160/21637	Telefone:	(54) 3214.4240	Email:	manutencao@norbmet.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	AV. VIGOR, 2160/21637	Telefone:	(54) 3214.4240	Email:	manutencao@norbmet.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	AV. VIGOR, 2160/21637	Telefone:	(54) 3214.4240	Email:	manutencao@norbmet.com.br
Estado:	RS	Cidade:	Passo Fundo	Endereço:	AV. VIGOR, 2160/21637	Telefone:	(54) 3214.4240	Email:	manutencao@norbmet.com.br





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03139887/0001-91	Estado:	UF: RJ	Cidade:	Urubitinga	Endereço:	R. José Galdino, 600	Telefone:	(81) 3564-1279	Email:	procad@cooperativadefloripa.com.br	R\$ 279,90
	Estado:	RJ	Cidade:	Urubitinga	Endereço:	AV. HIRANANDY, 3728	Telefone:	(664) 2725-9700			
02229409/0001-65	Estado:	MA	Cidade:	MA	Endereço:	AV. PRESIDENTE BUNDEIRA, 1113	Telefone:	(68) 91723-8600			R\$ 299,00
	Estado:	MA	Cidade:	MA	Endereço:	AV. PRESIDENTE BUNDEIRA, 1113	Telefone:	(68) 91723-8600			
19310537/0001-63	Estado:	MA	Cidade:	MA	Endereço:	R. MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	Telefone:	(11) 3223-2651	Email:	adl@assaltocomplacidos.com.br	R\$ 300,00
	Estado:	MA	Cidade:	MA	Endereço:	R. DOCTOR EUDONAY, 103	Telefone:	(11) 3223-2651	Email:	adl@assaltocomplacidos.com.br	
04078544/0001-27	Estado:	RN	Cidade:	MA	Endereço:	AV. PRESIDENTE BUNDEIRA, 1113	Telefone:	(68) 91723-8600			R\$ 350,00
	Estado:	RN	Cidade:	MA	Endereço:	AV. ANTONIO BASILIO, 328	Telefone:	(81) 2226-2631	Email:	leandro.v.gouveiamulica.com	
07289390/0001-09	Estado:	MA	Cidade:	MA	Endereço:	AV. PRESIDENTE BUNDEIRA, 1113	Telefone:	(68) 91723-8600			R\$ 390,00
	Estado:	MA	Cidade:	MA	Endereço:	AV. PRESIDENTE BUNDEIRA, 1113	Telefone:	(68) 91723-8600			
16138660/0001-40	Estado:	MA	Cidade:	MA	Endereço:	AV. PRESIDENTE BUNDEIRA, 1113	Telefone:	(68) 91723-8600			R\$ 421,76
	Estado:	MA	Cidade:	MA	Endereço:	AV. PRESIDENTE BUNDEIRA, 1113	Telefone:	(68) 91723-8600			
11085302/0001-10	Estado:	MA	Cidade:	MA	Endereço:	AV. PRESIDENTE BUNDEIRA, 1113	Telefone:	(68) 91723-8600			R\$ 421,76
	Estado:	MA	Cidade:	MA	Endereço:	AV. PRESIDENTE BUNDEIRA, 1113	Telefone:	(68) 91723-8600			
02	Estado:	MA	Cidade:	MA	Endereço:	AV. PRESIDENTE BUNDEIRA, 1113	Telefone:	(68) 91723-8600			R\$ 421,76
	Estado:	MA	Cidade:	MA	Endereço:	AV. PRESIDENTE BUNDEIRA, 1113	Telefone:	(68) 91723-8600			



# Metalúrgica MARQUESA

Tradição há mais de 50 anos

C.N.P.J 08.757.221/0001-10 Insc. Est. 16.003.041-2  
Av. Pedro Moreno Gondim, 710 - Centro - CEP 58900-000  
Tel. (83) 3531-5704 - 9315-0545 - 9666-4004  
Cajazeiras-PB

Projeto-orçamento

Nº14/2016

Data:28/01/2016

Cliente: Secretaria de Educação do Município	UF: PB
Endereço:	CNPJ:
Cidade: Cajazeiras	FONE:
Contato:Edna Telma / Filgueira	Cel:

Atendendo a solicitação de V.Sª. (s), apresentamos nossa proposta, conforme discipção abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	VALOR UNI	TOTAL
1	(03) Portões de ferro	m <sup>2</sup>	8,5	R\$ 165,00	R\$ 1.402,50
2	Para-peito e corrimão em cano de ferro	m	70	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
3	Tampa de ferro para caixa-d'agua 3,70 x 2,60	m <sup>2</sup>	9,62	R\$ 205,00	R\$ 1.972,10
					R\$ 11.424,60

VALOR POR EXTENSO: Onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais

Todo serviço será efetuado por técnico especializado de acordo com o projeto de:

Arctetônico do profissional:

Mecânico do profissional:

Civil do Profissional:

PRAZO DE ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Avista

Autorizado à execução dos serviços acima.

Data: / /

Atenciosamente,

**E. Alves Pequeno**  
CNPJ 08.757.221/0001-10 - Insc. Est. 16.003.041-2  
CAJAZEIRAS - PARAIBA

*Edgley Gonçalves Alves*

Edgley Gonçalves Alves

Assinatura do cliente

*[Handwritten signatures]*



**Tradição há mais de 50 anos**

**Projeto-orçamento N°80/2015**

**Data: 05/11/2015**

C.N.P.J 08.757.221/0001-10 Incs. Est. 16.003.041-2  
Av. Pedro Moreno Gondim, 710 - Centro - CEP 58900-000  
Tel. (83) 3531-5704 - 9315-0545 - 9666-4004  
Cajazeiras-PB

<b>Cliente:</b> Prefeitura Municipal de Cajazeiras	<b>UF:</b> PB
<b>Endereço:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>Cidade:</b> Cajazeiras	<b>FONE:</b>
<b>Contato:</b>	<b>Cel:</b>

**Atendendo a solicitação de V.Sª. (s), apresentamos nossa proposta, conforme descrição abaixo:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	TOTAL
1	Carro-de-mão reforçado na chapa 16 com carroceria em cano Patente de 1"1/4 x 2.00 mm e com pneu reforçado a escolha do cliente;	unid	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
2	Placa móvel (Cavalete) para sinalização de obras com logomarca 1,00 x 1,00;	unid	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
3	Núcleo para colocação de pétalas de iluminação em postes;	unid	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
4	Suporte para colocar lâmpadas em pétalas;	unid	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00

**VALOR POR EXTENSO:**

*Todo serviço será efetuado por técnico especializado de acordo com o projeto de:*

*Arquitetônico do profissional:*

*Mecânico do profissional:*

*Civil do Profissional:*

**PRAZO DE ENTREGA:**

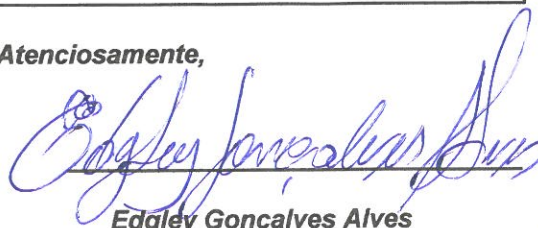
**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Avista**

**Autorizado à execução dos serviços acima.**

**Data:** / /

**Atenciosamente,**

  
**Edgley Gonçalves Alves**

**Assinatura do cliente**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para confecção de itens de serralheria. Se apresenta em formulário próprio do setor, para torná-lo mais ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: Beleza do Ferro

CNPJ: \_\_\_\_\_

ITEM	OBJETO	unidade	QUANTIDADE	Preço unitário
01	Carro-de-mão reforçado na chapa 16 com carroceria em cano patente de 1" ¼ x 2,00mm e com pneu reforçado;	UND	10	250,00
02	Placa móvel (cavalete) para sinalização com logomarca medindo 1,00m x 1,00m;	UND	20	150,00
03	Núcleo para colocação de pétalas de iluminação em postes;	UND	20	250,00
04	Suporte para colocar lâmpadas em pétalas;	UND	20	150,00
05	Portões de ferro	M <sup>2</sup>	50	130,00
06	Para - peito e corrimão em cano de ferro	M	100	80,00
07	Tampa de ferro para caixa d'água medindo 3,70m x 2,60m	UND	50	1.443

Cajazeiras, 25 de Fevereiro de 2016.

13.028.558/0001-42  
SECRETARIA BELEZA  
BELEZA DO FERRO  
R. ... Abril, 38  
Centro - CEP 58900-000  
CAJAZEIRAS-PB

Assinatura ou Carimbo do responsável

José Antonio de Almeida



**ORÇAMENTO DE PROTEÇÃO PARA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR  
CAJAZEIRAS – PB**

**MEDIDA**

ALTURA = 2m e 50cm

LARGURA = 1m e 20cm

PREÇO POR METRO QUADRADO = R\$ 350,00 REAIS POR METRO  
QUADRADO

TOTAL DE METROS QUADRADO = 3 METROS

**MATERIAL A SER USADO: CANO DE 1 POLEGADA PATENTE**

**CIMENTO AREIA E MÃO DE OBRA**

VALOR TOTAL DE TODO O SERVIÇO = R\$ 1.050,00 REAIS

**JOSÉ WELITON BERTO**

CPF: 505.194.335 – 72

ENDEREÇO: RUA ERIVAMAR PEREIRA LIMA, S/N

BAIRRO POR DO SOL CAJAZEIRAS – PB

**WELITON SERRALHEIRO**

*José Weliton Berto*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

**OBJETO:** REGISTO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS:

**INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016**

Em atendimento a solicitação datada de 02 de março de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

**02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA**

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



**02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL**

04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**

15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP**

04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

**02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO**

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.120 – SEC. MUN. DO DES., RURAL E DO MEIO AMBIENTE**

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
008 – FUS

10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
008 – FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
003 – SUS

008 - FUS





**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS



**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGD/PBF/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS



08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – Progr. de Prom. do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

**02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



08.244.2011.2082 – MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 02 de março de 2016.

  
**Setor de Contabilidade**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS

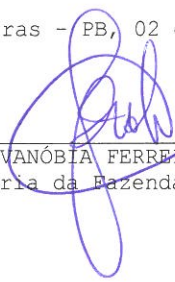
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.

  
JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretária da Fazenda Pública





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO  
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016 - 02/03/2016

PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP00025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Pregão Presencial nº 00025/2016 - 02/03/2016.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**


Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica  
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,  
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem a Comissão  
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do  
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,  
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de  
Ação Social, a partir da presente data, até  
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a  
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta  
data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e 247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE  
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura  
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde  
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável  
pelos trabalhos advindos da modalidade de  
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**REQUERIMENTO**

Ilmo(s) Sr.(s) Secretário(s) de Administração:

Nome: ALINE DE FALCÃO DE ALMEIDA

Função: MONITORA DE RESCISÃO Matrícula 150 23

Endereço: Rua D. PRÍNCIPE DOGUEIRA CRESCINI, N.º 5, DO RIÇADO

Fone: (71) 9 9927-3171 CEP: 066.273.724-52

Vem muito respeitosamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO de MONITORA DE RESCISÃO  
OCUPADO no ENDEREÇO SUPRA CITADO A MOTIVAÇÃO  
VISE TER PASSADO EM OUTRO CONCURSO E ESTAR  
SEMEMPREGADA NA PRÉVIA SEMANA

Notas Ternos:

Pede e Espera Deferimento:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016

Aline de Falcão de Almeida  
Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do  
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de  
trabalho,

**RESOLVE:**

Retificar a partir desta data, a  
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA  
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I  
(BI) - Vaga de Deficiente - Sílio Poços, para  
Professora Básica I (BI) - Vaga de Deficiente, com  
lotação na Secretaria Municipal de Educação Costa  
Edilidade, servindo-lhe de título a presente  
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica  
do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os servidores,  
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem a Comissão  
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do  
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,  
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de  
Ação Social, a partir da presente data, até  
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a  
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta  
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei nº 10.520, de 10/07/2002,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor, EMÍDIO DENIZ  
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo  
Municipal de Ação Social, responsável pelos  
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de  
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta  
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e  
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições locais, e considerando as  
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

**R E S O L V E :**

I - Designar a servidora DENYZE  
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura  
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde  
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável  
pelos trabalhos advindos da modalidade de  
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE  
2016. PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E. DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a presente Lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os  
relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação  
com a L.O.A-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o  
PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de  
nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo  
administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$  
31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)  
devidamente atualizado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo  
único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em 19 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei  
Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de  
CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal de  
Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO  
DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei  
Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de  
ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,  
desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO  
DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160302PP00025  
LICITAÇÃO Nº. 00025/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 12:00 horas do dia 30 de Março de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00025/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 12:00 horas do dia 30 de Março de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

#### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;



3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo gráfico dos elementos: fornecido gratuitamente.



#### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



#### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial, que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida



proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00025/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

## 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:  
10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

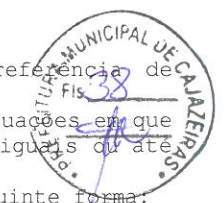
11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e participantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecúvel nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

#### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

#### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





#### 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### 18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.



20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.11. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial









ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Portão de ferro POR METRO QUADRADO, CONFECCIONADO EM CHAPAS, PINTADO deve ser pintado com tinta própria para o material.	M <sup>2</sup>	100	147,50	14.750,00
2	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL	M.	150	102,50	15.375,00
3	TAMPA DE FERRO PARA CAIXA DÁGUA, DEVENDO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PROPRIA PARA O MATERIAL.	M <sup>2</sup>	100	824,00	82.400,00
4	CONFECÇÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FABRICADO EM FERRO TUBULAR DE 1 POLEGADA	M <sup>2</sup>	100	293,09	29.309,00
5	CARRO-DE-MÃO REFORÇADO EM CHAPA 16, COM CARROCERIA EM CANI PATENTE DE 1"1/4 X 2,00MM E COM PNEU REFORÇADO À ESCOLHA DO CLIENTE.	UND	20	316,87	6.337,40
6	PLACA MÓVEL (CAVALETE) PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS COM ESPAÇO PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL MEDINDO 1,00 X 1,00 M	UND	40	266,55	10.662,00
7	NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES	UND	40	196,16	7.846,40
8	SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LAMPADAS EM PETALAS	UND	40	69,91	2.796,40
				<b>Total</b>	<b>169.476,20</b>

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2016

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Portão de ferro POR METRO QUADRADO, CONFECCIONADO EM CHAPAS, PINTADO deve ser pintado com tinta própria para o material.		M <sup>2</sup>	100		
2	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL		M.	150		
3	TAMPA DE FERRO PARA CAIXA DÁGUA, DEVENDO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PROPRIA PARA O MATERIAL.		M <sup>2</sup>	100		
4	CONFEÇÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FABRICADO EM FERRO TUBULAR DE 1 POLEGADA		M <sup>2</sup>	100		
5	CARRO-DE-MÃO REFORÇADO EM CHAPA 16, COM CARROCERIA EM CANI PATENTE DE 1"1/4 X 2,00MM E COM PNEU REFORÇADO À ESCOLHA DO CLIENTE.		UND	20		
6	PLACA MÓVEL (CAVALETE) PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS COM ESPAÇO PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL MEDINDO 1,00 X 1,00 M		UND	40		
7	NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES		UND	40		
8	SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LAMPADAS EM PETALAS		UND	40		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00025/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00025/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: .... /2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00025/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS





008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

408.667.004-63

PELO CONTRATADO



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....




Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00025/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para fabricação e serviços de serralheria para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Cajazeiras.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular a pesquisa de mercado, a qual ocorreu por intermédio do sítio eletrônico do Rede Compras ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Forçoso esclarecer que o Tribunal de Constas da União já acenou de forma positiva a essa espécie de pesquisa de mercado, vez que torna possível a pesquisa de preços de forma fundamentada e detalhada em outros certames realizados em outros órgãos da Administração Pública cujo objeto seja similar e, ainda, permite que a pesquisa seja filtrada de variadas formas.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



E mais, a Orientação Normativa n. 17, da AGU também possibilita essa espécie de pesquisa de mercado. Senão vejamos:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Por outro lado, quanto aos itens que não foi possível obter preço por meio do sitio do banco de preços, realizou-se pesquisa de mercado com a obtenção de orçamento junto a três empresas que atuam no ramo do objeto a ser licitado e, posteriormente, contratado, seguindo orientação difundida pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário), a seguir colacionada:

a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos.

Vislumbra-se, que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas previamente.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

---

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 15 de março de 2016.

**OSMAR CAETANO XAVIER**  
**Procurador Municipal – PCI**  
Matrícula n.º 15.121



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

---

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 15 de março de 2016.

**OSMAR CAETANO XAVIER**  
**Procurador Municipal – PCI**  
Matrícula n.º 15.121





Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com

Emídio Diniz Batista  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 12:00 horas do dia 30 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com

Emídio Diniz Batista  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 30 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com

Emídio Diniz Batista  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com

Emídio Diniz Batista  
Pregoeiro

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CONTRATADO: ANTONIO JACOB DE CARVALHO - CPF: 145.313.328-30  
**DARESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual foi feita por acordo entre as partes, de forma amigável, demonstrada a conveniência para a Administração Pública.  
**JUSTIFICATIVA:** A rescisão do Contrato nº 00126/2016, referente Pregão Presencial nº 0073/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para os serviços de locação de veículos com motoristas, a serem prestados por pessoa física ou jurídica, para atender as diversas secretarias do município de Cajazeiras - PB, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, foi solicitada através do Requerimento, datado de 22 de fevereiro de 2016, onde o Sr. Antonio Jacob de Carvalho informa não ter mais interesse em dar continuidade a prestação dos serviços objeto da licitação acima citada.

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e referente ao Pregão Presencial nº 006/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECARGA DE GÁS GLP (GÁS

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), AO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 006/2016, Item: 01 com um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para a empresa: JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI ME - CNPJ: 02.642.982/0001-40.

CALDAS BRANDÃO - PB, 01 de Março de 2016  
**NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES**  
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

Nos termos do relatório final referente ao Pregão Presencial nº 006/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), AO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 006/2016, Item: 01 com um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para a empresa: JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI ME - CNPJ: 02.642.982/0001-40.

CALDAS BRANDÃO - PB, 01 de Março de 2016  
**MARCONES DE SOUZA MONTEIRO**  
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.02.011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), AO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO.

**1. VALOR TOTAL REGISTRADO:**

ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de Gás engarrafado GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) engarrafado em botijão em material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13 Kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT R.460. Características adicionais: Botijão fornecido em regime de comodato. MARCA: MINASGÁS	Und	500	50,00	25.000,00
VALOR TOTAL					25.000,00

- VALIDADE DA ATA
- 1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.
- 3 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 2.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Caldas Brandão.
- 2.4 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de Caldas Brandão, por intermédio da Prefeita, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços. Caldas Brandão, 01 de Março de 2016

**NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES**  
PREFEITA

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**Caldas Brandão, 15 de Março de 2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2016.**

OBJETO: Sistema de registro de preços, para eventual contratação de empresa para realizar recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), ao município de Caldas Brandão.

CONTRATADO:  
JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI - ME  
CNPJ: 02.642.982/0001-40  
PRAZO: 31/12/2016  
CONTRATO Nº 020/2016

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)  
ONERANDO NAS SEGUINTES RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA/2016:  
0202-GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 0303-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2001.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 0404-SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.122.2001.2004-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANÇAS - 0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.1002.2007-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.361.1002.2009-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 0606-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2001.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 0707-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2001.2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - 0808-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.122.2001.2033-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 0909-SEC. DESENV. TUR. M. AMB. AGRIC. E AGROPEC. - 20.122.2001.2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TIRADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Severina Ferreira Alves
Prefeita
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000172016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000182016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000182016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000192016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016

Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Rua Vagões Velhos Borges, S/N, Lote 22/23, Loteamento Jardim Mirante, Santa Rita - PB
CEP 58200-410 E-mail: pmr\_santa\_rita@pb.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0182015
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000062016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000062016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000062016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000062016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000062016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000062016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000062016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000062016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000062016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000062016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000062016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000062016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000062016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000182016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AEROERAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0412015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AEROERAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0422015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AEROERAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AEROERAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AEROERAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AEROERAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AEROERAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AEROERAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AEROERAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AEROERAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AEROERAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AEROERAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AEROERAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022016



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/03/2016 às 10:41:43 foi protocolizado o documento sob o N° 13612/16 do Aviso da Licitação n° 00025/2016 referente ao exercício de , exercício2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00025/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 169.476,20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS.

Data do Ato: 16/03/2016

Data e Hora do Certame: 30/03/2016 12:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

**João Pessoa, 16 de Março de 2016**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

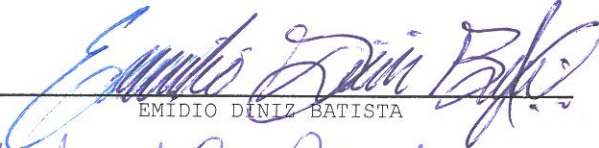


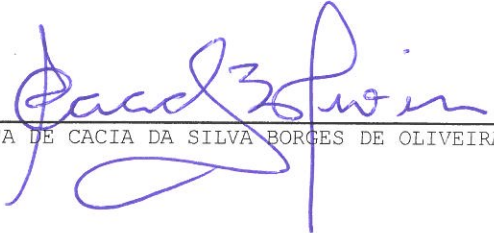
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 16/03/2016; Jornal A União - 16/03/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/03/2016. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 12:00 horas do dia 30/03/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 158/2015 de 03/07/2015, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
\_\_\_\_\_  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
\_\_\_\_\_  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 16/03/2016;

Jornal A União - 16/03/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/03/2016.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados.

**4.0 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

No dia e hora marcados não acudiram interessados.

**5.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, sugere-se a Senhora Prefeita, que declare a correspondente **licitação deserta**.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

PORTARIA Nº PP 00025/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, o qual declara a **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

PORTARIA Nº PP 00025/2016-01

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente: **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00025/2016, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

  
SILVIO SILVA NOGUEIRA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00025/2016, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00025/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fabricação e serviços de serralheria, para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Cajazeiras.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações no diário oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União (de grande circulação nacional), consoante documentação acostada aos autos (fls. 37/38) e ocorrida em 16.03.2016 e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 30.03.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia e hora marcado, não compareceram licitantes interessados, tendo o pregoeiro declarado a licitação deserta, consoante conclusão contida no relatório da ata da sessão realizada em 30.03.2016.

A licitação é considerada deserta quando nenhum proponente interessado comparece ou que não tem, de fato, licitantes interessados em concorrer ao objeto ofertado.

Nesse caso, a legislação autoriza que ocorra contratação por dispensa de licitação. Vejamos o que dispõe o artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Contudo, para que tal dispositivo legal incida de forma regular é necessário que, além de não acudirem interessados à licitação anterior, haja justificativa de prejuízo à Administração caso o procedimento licitatório seja repetido.

Com isso, vislumbro que o procedimento obedeceu o que dispõe a lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, declarando a deserção da licitação.

Por outro lado, e por obediência ao princípio da eficiência (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal), recomendo que, caso a autoridade administrativa



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



opte por realizar o procedimento de dispensa de licitação, somente proceda de tal modo se houver justificativa (a qual deve ser fundamentada) acerca da impossibilidade de repetição do procedimento licitatório, bem como que tal reiteração resultará em prejuízo à Administração (e/ou administrados).

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 05 de abril de 2016.

**OSMAR CAETANO XAVIER**

Procurador Municipal – PCI



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00007/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2016, que objetiva: Contratação de instituições financeiras oficiais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANCO DO BRASIL SA - R\$ 36.957,24; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 2.840,16.

Cajazeiras - PB, 31 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2016.  
OBJETO: Contratação de instituições financeiras oficiais.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretária da Fazenda Pública.  
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 31/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00029/2016.  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS.  
ABERTURA: 30/03/2016 as 10:00 horas.  
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00028/2016.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS).  
ABERTURA: 30/03/2016 as 11:00 horas.  
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.  
DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00025/2016.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.  
ABERTURA: 30/03/2016 as 12:00 horas.  
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA. Parâmetro legal: Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA MERCEARIA.

CNPJ: 05.816.614/0001-60

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80.

Valor: R\$ 3.857.267,00.

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas.

- A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA MERCEARIA - R\$ 3.857.267,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - R\$ 380.700,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60013/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60007/2016.

*(Handwritten signatures and initials)*

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QTD, UNF, QUANT, VALOR, VALOR TOTAL. Contains detailed technical specifications for various construction and maintenance items.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 0192/2015
CONTRATAÇÃO: CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 0192/2015
CONTRATAÇÃO: CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DAREDE DE ENSINO MUNICIPAL...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 0172/2015
CONTRATAÇÃO: CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 0332/2015
CONTRATAÇÃO: CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica...

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos de A a Z da linha farm, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma...

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0382/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica...

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de peças compatíveis para ABCFarma distribuídas com famílias carentes desta Município durante o período da semana santa...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO e apresento parecer de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2016 - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO e apresento parecer de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2016 - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO DANTAS
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica...

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 6005/2016

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 6006/2016

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 6007/2016

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 6008/2016

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 6009/2016

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 6010/2016

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 6011/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
OBJETO: Contratação de serviços de fomento alimentar de fraldas, roupas, desodorantes, higiene bucal, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos leves, pesados e maquinários a serviço do Município de Mãe D'Água...

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016
A Prefeitura Municipal de Ibará torna público para conhecimento dos interessados...

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRUAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2016
Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2016
Toma pública que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Oficial
Rio Tinto - PB, 04 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2016
Toma pública que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Oficial
Rio Tinto - PB, 04 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATEGI
SERVICO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016
O proponente oficial do Município de Catinga toma pública que onde se há na publicação do Jornal

JADIR FERNANDES DA ROCHA
Prefeito Oficial
Catinga - PB, 01 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente Oficial e observado parecer da Assessoria

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente Oficial e observado parecer da Assessoria

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente Oficial e observado parecer da Assessoria

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016
Toma pública que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

DENYZE GONSALO FURTADO
Prefeita Oficial
Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016
Toma pública que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

DENYZE GONSALO FURTADO
Prefeita Oficial
Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016
Toma pública que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

DENYZE GONSALO FURTADO
Prefeita Oficial
Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016
Toma pública que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

DENYZE GONSALO FURTADO
Prefeita Oficial
Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2016
Toma pública que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

JARKISONER OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Oficial
Damião - PB, 04 de Abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
AVISO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICADO e parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibará, no

PEIRO FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal
Ibará, 31 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
AVISO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICADO e parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibará, no

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2016
Toma pública que fará realizar através do Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua

VINÍCILO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Comissão
Curral de Cima - PB, 04 de Abril de 2016

AUTO POSTO INTERMEDIAR LTDA - CNPJ/CPF: 41.188.466/0001-20 Toma pública que a SUDEMA -

FAM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.601.574/0001-05 toma pública que recebeu da SEMAM -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A LICEÇA DE INSTALAÇÃO Nº 032/2016, para Contrução de Residência

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A LICEÇA DE INSTALAÇÃO Nº 032/2016, para Contrução de Residência

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A LICEÇA DE INSTALAÇÃO Nº 032/2016, para Contrução de Residência

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A LICEÇA DE INSTALAÇÃO Nº 032/2016, para Contrução de Residência

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A LICEÇA DE INSTALAÇÃO Nº 032/2016, para Contrução de Residência

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A LICEÇA DE INSTALAÇÃO Nº 032/2016, para Contrução de Residência

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A LICEÇA DE INSTALAÇÃO Nº 032/2016, para Contrução de Residência

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A LICEÇA DE INSTALAÇÃO Nº 032/2016, para Contrução de Residência

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A LICEÇA DE INSTALAÇÃO Nº 032/2016, para Contrução de Residência

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A LICEÇA DE INSTALAÇÃO Nº 032/2016, para Contrução de Residência

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A LICEÇA DE INSTALAÇÃO Nº 032/2016, para Contrução de Residência

HOM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO - CNPJ/CPF Nº 21.714.159/0001-29 Toma pública que a

INCOMEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ/CPF Nº 08.788.259/0001-80

EMPRESA NACIONAL DE PASSAGEREOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 08.376.165/0001-00 Toma pública

CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S/A - CNPJ Nº 15.811.193/0001-11

ASRA, SUZANNE ALICE MEIRELES ASSUNÇÃO, CPF: 853.662.504-04, toma pública que recebeu a

A ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 41.888.226/0002-87, toma pública

A ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 41.888.226/0002-87, toma pública

A ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 41.888.226/0002-87, toma pública

A ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 41.888.226/0002-87, toma pública

A ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 41.888.226/0002-87, toma pública

A ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 41.888.226/0002-87, toma pública

A ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 41.888.226/0002-87, toma pública

A ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 41.888.226/0002-87, toma pública

A ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 41.888.226/0002-87, toma pública

A ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 41.888.226/0002-87, toma pública



# IMPRIMINDO SONHOS

Com mais de 50 anos de experiência na área editorial, A União se desenvolve para garantir a um público cada vez maior o acesso à boa literatura.

Além disso, a Editora A União tem o compromisso de apoiar autores e projetos editoriais que, com os seus produtos, valorizem literatura, história, educação e cultura paraibanas, através de publicações elaboradas com excelência de qualidade.

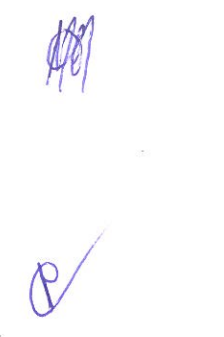
DESIGN ÚNICO
O projeto de seu livro será executado de maneira personalizada por uma equipe de especialistas que acompanhará todo o processo: da editoração eletrônica à arte final.

MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO
A Editora A União dispõe dos preços mais competitivos do mercado, com condições de pagamento facilitadas.

SOLICITE SEU ORÇAMENTO:
Os orçamentos podem ser solicitados por e-mail ou por contato direto com o setor de orçamento gráfico.

Contatos:
Emails: orcamento.auniaio@gmail.com / orcamento2.auniaio@gmail.com
Telefone: (83) 3218.6525

websites:
auniaio.pb.gov.br
uniaio.govpb
uniaio.govpb@gmail.com







# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2016 às 11:38:39 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 13612/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Número da Licitação: 00025/2016  
Modalidade: Pregão Presencial  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Justificativa: NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS - LICITAÇÃO DESERTA.  
Data de Publicação do Edital no DOE: 16/03/2016  
Valor Estimado: R\$ 169476.200000000116415321826934814453125

Documento	Informado?	Autenticação
Ato do Certame - Deserta Ou Fracassada	Sim	60ec580d98549fc20f5c283385ecdea2

João Pessoa, 25 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB